



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3827, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
354,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 354,00:

**a) Recurso 40 – ASPS**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 354,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

**a) Recurso 40 – ASPS**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.00042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(833) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 354,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de março do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

09/03/2017

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal